



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.129, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.867, de 25 de agosto de 2021, que “Institui o Endereço Cidadão no Município de Santa Luzia”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de certidão de endereço temporário para acesso a serviços públicos indispensáveis à vida digna por aquelas pessoas que não possuem endereço oficial; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação acerca da necessidade de inclusão das localidades denominadas Ribeirão da Mata e Barreiro do Amaral como áreas que carecem de emissão de certidão de endereço temporário,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.867, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos seguintes incisos I, II, III e IV:

“Art. 1º Fica instituído o Endereço Cidadão, com a finalidade de proporcionar endereço para os cidadãos residentes nas seguintes localidades situadas no Município de Santa Luzia:

- I - no assentamento denominado Três Corações;
- II - nas áreas pertencentes à ocupação na região de Izidora, quais sejam:
 - a) Vila Santo Antônio 1;
 - b) Vila Santo Antônio 2;
 - c) Ocupação Vitória;

¹ Comunicação Interna nº 90/2023/SEDUH.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

- d) Ocupação Rosa Leão; e
- e) Desmembramento Esparra 1 e 2;
- III - Ribeirão da Mata; e
- IV - Barreiro do Amaral.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de fevereiro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	02/02/23
NOME:	Jéssica Marcílio de Oliveira
MATRÍCULA:	Matrícula: 35754
SETOR DE PROTOCOLO	